



Prefeitura de Joinville

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0016821936/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVILLE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Decreto Municipal nº 45.013, de 17 de dezembro de 2021, que aprova a Instrução Normativa 129/2021, e no Decreto Municipal nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017, que aprova a Instrução Normativa nº 04/2017, ambas da Secretaria de Administração de Planejamento do Município de Joinville, adotando como razões as Considerações apresentadas através do MEMORANDO SEI Nº 0016814973, **REVOGA**, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021, o presente Pregão Eletrônico nº 002/2023 - SEI Nº (0016401361), que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagem compreendendo a cotação, reserva, marcação, remarcação, emissão e cancelamento, de passagens aéreas nacionais, conforme solicitação do Ipreville, especialmente em virtude do fato superveniente, pois após a fase de lances restaram empatadas 8 (oito) empresas com o valor mínimo permitido no sistema eletrônico comprasgov, conforme Ata de Abertura de Julgamento SEI (0016636564), diante da falta de critério de desempate previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021, tornando inviável a classificação de uma única empresa antes da finalização dos regulamentos previstos em Lei. Dispensa-se a anuência e defesa prévia dos licitantes visto que a presente licitação não foi adjudicada nem mesmo homologada (STJ, ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008).

Registro no TCE/SC sob o código: 0D67DFB563FF41143E5A6C444F3B676183893F61

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 05/05/2023, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016821936** e o código CRC **509C854E**.

Praça Jardim Nereu Ramos, 372 - Bairro Centro - CEP 89200-000 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.036100-5

0016821936v4